



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 972, DE 13 DE SETEMBRO DE 1 962.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

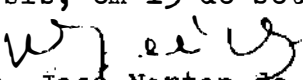
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

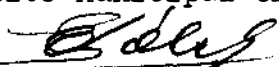
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar à verba 9-1-1/8-92-4 -Despesas Diversas- Restituição de Impostos e Taxas - do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 1 962.


Dr. José Norton de Andrade
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 13 de setembro de 1 962.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.

CS/*